

Ver Lei nº 1001/85

040

Lei nº 40

faco saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - fica transferida para a Prefeitura Municipal de Aquidauana, a Biblioteca "Francisco Alves Correa" que passara a denominar-se Biblioteca Pública Municipal de Aquidauana, "Francisco Alves Correa".

Art 2º - A aquisição de livros para a referida Biblioteca, será feita por meio de doação compra, troca e outros meios legais.

Art 3º - A leitura dos livros da Biblioteca, só poderá ser feita na sala do edifício onde for instalada, e nunca fora dele.

Art 4º - A Biblioteca Pública Municipal "Francisco Alves Correa" será regulamentada por Lei aprovada pela Câmara Municipal.

Art 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana -
de Novembro de 1948.

a) Delphino Alves Correa
Prefeito Municipal